31 /03 /2003

31 de 03 de 03

FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 92 /03
DE 31 DE MARÇO DE 2003

DENOMINA CONJUNTO RESIDENCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Conjunto "ARTHUR SERGIO DE ALMEIDA REIS", o conjunto localizado no Bairro Jardim Campo Novo.

Art. 2º – A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 25 de março de 2003.

José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal